MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB

ATA DE REUNIÃO

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 10:00h, reuniram-se ordinariamente por via remoto por meio da plataforma - Google Meet https://meet.google.com/ppd-gwmw-qub, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para tratar da seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Alterações no Regimento Interno e **3.** Informes e outros assuntos. Durante a primeira chamada, constatou-se que não havia *quórum* mínimo conforme normas regimentais, e a reunião iniciou-se na segunda chamada às 10:30h. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Celso Ricardo Silva, Katia Cilene Sgrignoli Marmo, Rosangela Babinska, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Renata Alves Leopoldo, Anderson Lopes Menezes, Ilka Baracho da Silva, Vanessa de Magalhães Pina, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi, Monica Stevanato Santos e Rosângela Laodice Gonçalves da Silva; além de Carlos Henrique Rangon Antunes, do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Presidente Ilka dá início aos trabalhos com a leitura da ordem do dia. Passando para o "***item 1***" da pauta **1.1)** A sra. Presidente Ilka realizada a leitura da ata da 4ª reunião do CACS-FUNDEB. **1.2)** Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. Passando para o "***item 2***" da pauta **2.1)** A sra. Presidente Ilka informa que as alterações que serão apresentadas foram sugeridas após discussões da Comissão Temporária de Análise e Elaboração do Regimento Interno do CACS-Fundeb. **2.2)** Sugestão de alteração dos parágrafos 1º e 2º do inciso II do artigo 9º: *"§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com pelo menos 1/4 (um quarto) dos membros do CACS-FUNDEB. - §2º Em caso de não obtenção de quórum mínimo para a segunda chamada, a reunião será cancelada e convocada nova reunião, a realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em primeira convocação com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com os membros presentes."* **2.2.1)** *A conselheira Renata sugere especificar nos parágrafos, que seriam membros titulares para constatação do quórum* **2.2.2)** A sra. Ilka explica que por conta da coerência interna do documento, seria melhor incluir "membros titulares em exercício presentes". **2.2.3)** É aprovado por unanimidade a seguinte redação para os parágrafos 1º e 2º do inciso II do artigo 9º - *"§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com pelo menos 1/4 (um quarto) dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB. §2º Em caso de não obtenção de quórum mínimo para a segunda chamada, a reunião será cancelada e convocada nova reunião,*

a realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em primeira convocação com a maioria simples dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com os membros presentes." **2.3)** Sugestão de inclusão de inciso II no artigo 10. – *"Apresentação das justificativas de faltas;"* **2.3.1)** É aprovado por unanimidade a inclusão do inciso II do artigo 10 *"II - Apresentação das justificativas de faltas;"* **2.4)** Sugestão de alteração da redação do artigo 12 – "*Em caso de empate nas matérias em discussão e votação, caberá aos membros do conselho presentes àquela reunião, a deliberação quanto ao procedimento de desempate.* ***2.4.1)*** O sr. Anderson pondera sobre a discussão do assunto, dizendo que o questionamento inicial era se o presidente teria o direito ao voto de minerva e ao voto anterior representando seu segmento, e em consulta à Procuradoria Geral do Município, o resultado é que não existe uma regra comum aos conselhos. Lembra ainda a importância dos representantes em assegurar o voto de cada segmento, e que em casos de empate, é justo que os membros do conselho presentes àquela discussão resolvam qual procedimento adotar. 2.4.2) É aprovado por unanimidade a alteração da redação do artigo 12 para "*Em caso de empate nas matérias em discussão e votação, caberá aos membros do conselho presentes àquela reunião, a deliberação quanto ao procedimento de desempate".* **2.5)** Sugestão de inclusão de artigo com a seguinte redação: *"O CACS-FUNDEB tem ainda participação aberta a todos munícipes ou pessoas interessadas, nas seguintes condições: I – Em reuniões realizadas de maneira presencial: inscrição antecipada, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência à reunião, no sítio do Conselho CACS-FUNDEB na internet, ou apresentação de documento com foto e preenchimento de formulário com 15 (quinze) minutos de antecedência à reunião, em ambos os casos, com participação limitada à possibilidade de ocupação do espaço físico utilizado para àquela reunião. II – Em reuniões realizadas de maneira remota: inscrição antecipada, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, no sítio do Conselho CACS-FUNDEB na internet, de maneira a haver tempo hábil para encaminhamento do link da vídeo-chamada e comprovação do recebimento."* **2.5.1)** O sr. Anderson aponta que a inclusão deste artigo gerou debates na reunião de aprovação inicial do Regimento Interno, para garantir a participação popular nas reuniões do CACS-FUNDEB e que a presente redação foi ajustada nas reuniões da Comissão. **2.5.2)** A conselheira Vanessa Pina aponta que nos casos das reuniões online, por conta das diversas ferramentas disponíveis para a realização de reuniões remotas, e cada uma destas ferramentas possui um quantitativo diferente para acomodar as pessoas e questiona se isso foi pensado nas reuniões da comissão. **2.5.3)** A presidente Ilka informa que o ponto levantado pela conselheira Vanessa foi levado em consideração e esse é uma das razões das inscrições se encerrarem 3 (três) dias antes da reunião. 2.5.4) É aprovado por unanimidade a inserção do artigo citado no item 2.5.1 sob número 28 no Regimento Interno. *Passando para o* ***"item 3"*** *da pauta* **3.1)** A presidente Ilka socializa a capacitação do TCE-SP – Escolas de Contas Públicas, "Estrutura e funcionamento do novo FUNDEB", que será realizado dias 24 e 26 de junho, informando que será passado o link para todos os conselheiros. **3.2)** O Sr. Carlos informa sobre a necessidade de assinaturas das atas, e documentações correlatas ao FUNDEB, informando que entrará em contato com os conselheiros para realizar agendamentos na secretaria. **3.3)** Não houveram

justificativas de ausências para essa reunião. Para a 4ª reunião do CACS, justificaram suas ausências – Renata Alves Leopoldo, informou ter demandas com os responsáveis pelos Alunos e a conselheira Marcia da Silva informou ter compromissos médicos. **3.3.1)** As justificativas de faltas foram acatadas por unanimidade. Tendo sido esgotada a pauta, a reunião foi encerrada às 11h30h, com o agradecimento a todos os presentes. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião
Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Celso Ricardo Silva

Vanessa de Magalhães Pina

Katia Cilene Sgrignoli Marmo,

Juliana Rocha Dalécio Feliciano

Rosangela Babinska

Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi

Gabriela Reis Silva Pinheiro

Monica Stevanato Santos

Renata Alves Leopoldo

Rosângela Laodice Gonçalves da Silva

Anderson Lopes Menezes